



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 117/97 de 28/08/1997

"Autoriza pagamento de despesas com gastos de viagens à serviço da Câmara M. Manhumirim e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e sua Presidente promulga a seguinte Resolução:

ART. 1. Fica a tesouraria da Câmara Municipal autorizada a pagar as despesas havidas com gastos de viagens realizadas à serviço da Câmara e para fins específicos, autorizados pela mesa, desde que sejam comprovadas através de notas fiscais e ou documentos hábeis aceitos pela legislação vigente.

ART. 2º. Incluem nestas despesas aquelas realizadas com combustíveis, hospedagens em dormitórios, diárias de hotéis, refeições avulsas, lanches, notas de passagens de ônibus, estacionamento, corridas de táxi, etc.

ART. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 28 de agosto de 1997

*Sandra maria ker marques gouveia*  
Sandra M<sup>a</sup>. Ker Marques Gouveia

Presidente

*Sonia R. Fraga*  
Sonia R. Fraga  
1<sup>a</sup> Secretária